



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

DESPACHO SJTO-SECAD**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N. 0001630-66.2025.4.01.8014 - SJTO****REQUISITANTE/DEMANDANTE: SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SJTO-SEDER****ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA ESPECIALIZADA, VISANDO À INSCRIÇÃO DE SERVIDOR DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS NO CURSO INTITULADO “INOVAÇÕES E DESAFIOS NA GESTÃO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO”****OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.****

I. RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos da SJTO, visando a contratação direta da empresa **Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 21.000.322/0001-00, para ministrar o curso “**Inovações e Desafios na Gestão de Almoxarifado, Material e Patrimônio**”, com o objetivo de viabilizar a participação de servidor desta Seccional, a fim de aprimorar competências técnicas relacionadas à gestão patrimonial, almoxarifado e administração de materiais, a ser realizado em **Brasília/DF, de 06 a 08 de outubro de 2025**, sob a docência do professor **Paulo Rosso**, pelo valor de **R\$ 2.897,00 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais)**, conforme proposta (22980768), nos termos do Encaminhamento SJTO-SEDER 23445540.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O Parecer SJTO-ASJUR 183/2025 (23569992) exarado nos autos concluiu pela **juridicidade e regularidade da contratação direta**, com fundamento no **art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, relacionado a **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, prestado por empresa de notória especialização.

Consta ainda dos autos:

- **Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência**, que justificam a necessidade e adequação da capacitação (23443309 e 23443850);
- **Pesquisa de preços**, demonstrando compatibilidade do valor praticado com contratações similares recentes em outros órgãos públicos (23443268);
- **Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista** da contratada (SEI 23541444);
- **Declaração de disponibilidade orçamentária** (SEI 23567486);
- **Publicação prévia no Portal da Transparência**, em conformidade com a IN TCU 84/2020 (23541404).

Portanto, verifica-se que foram atendidos os requisitos legais e regulamentares que fundamentam a inexigibilidade de licitação, assegurando a legalidade e a economicidade da presente contratação.

III. DECISÃO

Diante do exposto, e considerando o Parecer SJTO-ASJUR 183/2025 (23569992), **AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 21.000.322/0001-00, para ministrar o curso “Inovações e Desafios na Gestão de Almoxarifado, Material e Patrimônio”, na modalidade presencial, em Brasília/DF, no período de 06 a 08 de outubro de 2025, com fundamento no **art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021**, para viabilizar a participação de servidor da Seção Judiciária do Tocantins no curso mencionado.

Por conseguinte, **determino**:

1) À Seção de Compras e Licitações (SELIT) que:

- realize os registros nos sistemas competentes;
- proceda às publicações previstas no art. 72, Parágrafo único, e no art. 94, I, da Lei nº 14.133/2021, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 10 (dez) dias úteis;
- observe que o ato de contratação deverá ser disponibilizado ao público por meio de sítio eletrônico oficial.

2) À Seção de Programação e Execução Orçamentária e Financeira (SEPOF) que:

- proceda à emissão do empenho no valor de **R\$ 2.897,00 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais)**;
- registre no empenho a cláusula sobre o cancelamento e aplicação de penalidades em caso de inadimplemento, conforme previsão legal (Lei nº 14.133/2021).

3) À Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos (SEDER) que:

- adote as providências para a efetivação da contratação e envio do empenho à empresa;
- acompanhe o cumprimento dos prazos de entrega e execução do objeto contratado.

Encaminhem-se os autos à unidade competente para adoção das medidas necessárias à formalização da contratação e emissão do respectivo instrumento.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas/TO, data da assinatura eletrônica.

Ricardo Antonio Nogueira Pereira

Diretor da Secretaria Administrativa

Ordenador de Despesas por Delegação de Competência

Portaria Diref n. 69, de 25 de março de 2025 (22424461)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antonio Nogueira Pereira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 11/09/2025, às 17:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23579088** e o código CRC **EEF3F90E**.

Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02A - Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77001-128 - Palmas - TO - www.trf1.jus.br/sjto/
0001630-66.2025.4.01.8014 23579088v7